

DECRETO N.º 43.042, DE 03/11/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **IVANIR DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula n.º 2.020, que exerce o Cargo de **MONITOR, NÍVEL II, Padrão “I”**, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 7, contida no Processo n.º 251/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

